

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR
EDITAL Nº 012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;

Considerando o contido no Despacho nº 279/24, anexo ao Processo nº 117340/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; e

Considerando que, de acordo com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A **exclusão do cargo de Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos**, do Edital de Abertura nº 003/2023, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 2º - Os candidatos com inscrições homologadas pelo Edital nº 011/2024, deverão solicitar o reembolso acessando o link: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PATO+BRANCO/70> e clicar no link “Solicitação de devolução da taxa de inscrição” preenchendo o formulário *on-line* com todas as informações necessárias no período improrrogável de **20/03/2024 a 10/04/2024**.

§ 1º O candidato deverá acessar o link “Solicitação de devolução da taxa de inscrição” disponível no endereço eletrônico

<https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PATO+BRANCO/70> e

preencher o formulário on-line informando os seguintes dados relativos à sua conta bancária:

- Nome do Banco;
- Número da Operação/Tipo da Conta (**só pode ser conta corrente**)
- Número da Agência;
- Número da Conta.

Art. 3º - A devolução se dará somente por meio de depósito em conta bancária, da qual obrigatoriamente o candidato deverá ser titular. Não serão realizados depósitos em contas de terceiros ou contas poupanças e contas salários.

Art. 4º - O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que preencheu corretamente os dados ou campos antes de enviar a solicitação.

Art. 5º - As devoluções se darão apenas após o encerramento do período para envio do formulário on-line que trata este Edital e serão efetivadas em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do encerramento do prazo de solicitação de devolução.

Art. 6º - O Município de Pato Branco/PR e a Unioeste não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados e/ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores.

Art. 7º - O candidato com inscrição homologada para o cargo de Fiscal Tributário não poderá trocar o cargo pretendido, sendo possível apenas a solicitação de reembolso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 20 de março de 2024.

ROBSON CANTU

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 463D-ED0F-8874-698B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 20/03/2024 09:47:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/463D-ED0F-8874-698B>